Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.535
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O parágrafo 1º do artigo 3º da lei Municipal nº - 1.532, de 14/12/90, fica com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§ 1º)- Excetuam-se da proibição do "caput" as ambulâncias, os onibus e peruas quando utilizados no transporte de estudantes, e um veículo que poderá ficar a disposição do Prefeito Municipal, bem como, nos finais de semana, em feriados ou em dias de competição, os onibus e peruas para o transporte de equipes esportivas amadoras representando nossa cidade na região.

Artigo 2º)- Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de fev ereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário